



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA N° 2016/003

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **EDITAL DE CHAMADA PUBLICA** para, **CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFSM** de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Projeto: 6.01.0011

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO:

Data limite para entrega dos documentos de habilitação: até as 10:00hs do dia 10 de janeiro de 2017.

Data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação: **05 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado.

Data de divulgação do resultado dos recursos: de **05 (cinco) dias úteis** após a data limite para interposição de recursos.

Data da abertura da sessão pública: dia 10 de janeiro de 2017.

Local: Av. Roraima, 1000, Campus Universitário, Rua Q, Prédio 66, Santa Maria/RS, CEP 97105-900.



1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto habilitar a **CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFSM** conforme anexo.

2. DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO

Poderão participar da presente licitação sob duas formas:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).



3. APRESENTAÇÃO:

Apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

CHAMADA PUBLICA N° 2016/003

dia 10 de janeiro de 2017 as 10:00hs

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura do envelope terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso será aberto o envelope contendo os documentos exigidos. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

4.2 A Comissão de Licitações rubricará as documentações apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

4.3 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

4.4 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

4.5 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.



4.6 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será conforme o anexo I e serão declaradas vencedoras as empresas que atenderem a todos os requisitos deste Edital.

6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1. A adjudicação será deferida às licitantes vencedoras, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

6.2. Após isso a empresa terá 30 dias para a assinatura do contrato com a Fatec.

6.3. Poderá ser adjudicado e contratadas múltiplas pessoas.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Até 60 dias após a homologação os participantes deverão aportar os recursos.

8. DAS PENALIDADES

8.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

8.2. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

9.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

9.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

9.4 Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

9.5. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

9.6. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

9.7. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS 09 de dezembro de 2016.

.....
Jaqueline Giacomelli

Presidente Substituta da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

BUSCA POR PARCEIROS FINANCEIROS

PLANO DE NEGÓCIO

Chamada pública para parceria na forma de apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades da Orquestra Sinfônica de Santa Maria: procedimento de habilitação para atrair parceiros financeiros, sejam na modalidade de pessoa física (apoiadores doadores) ou pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos (empresas patrocinadoras), com o objetivo de constituir porte financeiro para viabilizar a sua Programação prioritariamente no 1º semestre de 2017.

Atrair os parceiros financeiros (sejam doadores, patrocinadores, empreendedores e/ou investidores) para o start-up da atual fase da Orquestra Sinfônica de Santa Maria, na busca de novas soluções, ao oferecer uma diferenciada oportunidade (com a consciência de um real valor do produto oferecido) de participação da sociedade, ao formar a base de apoio e sustentação da Orquestra com o aporte financeiro inicial necessário para viabilizar a Programação do 1º semestre de 2017.

Despertar o interesse pela participação ativa e responsável no sucesso e desenvolvimento da Orquestra Sinfônica de Santa Maria e do movimento orquestral da região como um todo (visão ampla e integradora), sob o ponto de vista da interação sustentável das seguintes dimensões: educação, social, cultura, economia e turismo, ao mostrar que o capital que será investido irá contribuir significativamente para capacitar sua empresa a atingir seus objetivos e metas, bem como dar retorno de maneira sólida e inteligente à sociedade.

BENEFÍCIOS

Vincular seu nome e/ou sua marca à Orquestra Sinfônica de Santa Maria – selo que há 50 anos vem cumprindo sua missão de difundir a música orquestral e formar público e músicos, significa:

- Contribuir significativamente com a sociedade em geral, especialmente com o desenvolvimento cultural da cidade de Santa Maria e região, em destaque para seu movimento orquestral.
- Oferecer para público em geral acesso à cultura, permitindo o trânsito entre diferentes culturas que formam a nossa diversidade.
- Permitir que o público tenha contato com vários instrumentos e com a dinâmica orquestral, criando um ambiente propício para a descoberta de novos interesses e vocações entre o público jovem.
- Aumentar o número de eventos culturais na cidade, contribuindo para a formação de um cenário propício ao desenvolvimento de um turismo cultural.
- Contribuir significativamente para a única orquestra sinfônica universitária do sul do Brasil e uma das primeiras do gênero criadas no Brasil.



- Contribuir significativamente com a Orquestra Sinfônica de Santa Maria, apoiando-a neste novo momento de sua trajetória, na busca pela excelência artística e organizacional.
- Oportunizar a profissionalização de jovens músicos.
- Contribuir para a fixação de músicos de alto nível na cidade.

Além de lhe dar oportunidade de ter seu nome associado ao desenvolvimento da cultura no Brasil, todos os colaboradores ganham.

CONTRAPARTIDA PATAMARES DE VALORES E RESPECTIVA CONTRAPARTIDA

Estabelecem-se duas categorias gerais de parceiros financeiros: (1) pessoa física (doação) e (2) pessoa jurídica (patrocínio) e 05 (cinco) subcategorias a partir das 02 (duas) categorias gerais de parceiros financeiros: (1) pessoa física (doação): 1a, 1b, 1c, 1d e 1e e (2) pessoa jurídica (patrocínio): 2a, 2b, 2c, 2d e 2e, partindo-se dos diferentes valores e suas respectivas contrapartidas, a saber:

1 PESSOA FÍSICA

Categoria	Valor	Contrapartida específica
1a	1 000,00	- (1) Divulgação do nome da pessoa física no programa impresso dos espetáculos.
1b	2 500,00	- (2) Recebimento da Programação da Orquestra por correio eletrônico e/ou convencional; - (3) Divulgação do nome da pessoa física em peças gráficas, especificamente na série Recitais Camerísticos e - mais a contrapartida anterior (de modo acumulativo).
1c	5 000,00	- (4) Recebimento de 2 convites/ingressos em casa e - (5) Divulgação do nome da pessoa física em peças gráficas, especificamente na série Apresentações de Abertura do Festival de Inverno da UFSM (1º semestre) e/ou nas séries Concerto pelo Aniversário da UFSM e Concertos Didáticos (2º semestre) e - mais as contrapartidas anteriores (de modo acumulativo).
1d	7 000,00	- (6) Recebimento de 4 convites/ingressos em casa; - (7) Divulgação do nome da pessoa física em peças gráficas, inclusive na série Concertos da Temporada Oficial e - mais as contrapartidas anteriores (de modo acumulativo).



1e	10 000,00	- (8) Inclusão do nome no rol das pessoas apoiadoras da Orquestra e - mais as contrapartidas anteriores (de modo acumulativo).
----	-----------	---

2 PESSOA JURÍDICA

Categoria	Valor	Contrapartida específica
2a	20 000,00	- (1) Inclusão do nome da pessoa jurídica no rol das empresas apoiadoras da Orquestra; - (2) Exposição da logomarca e projeção da imagem da empresa no programa impresso dos espetáculos, especificamente na série Recitais Camerísticos; - (3) Recebimento da Programação da Orquestra por correio eletrônico e/ou convencional.
2b	30 000,00	- (4) Exposição da logomarca da empresa no material promocional dos eventos e nas peças gráficas impressas e via eletrônica (programa impresso dos eventos, outdoor, banner, folder, cartaz e convite), especificamente na série Apresentações de Abertura do Festival de Inverno da UFSM (1º semestre) e/ou nas séries Concerto pelo Aniversário da UFSM e Concertos Didáticos (2º semestre); - (5) Projeção eletrônica da marca no início dos eventos; - (6) Exposição do banner da empresa nos espetáculos da Orquestra no Hall de entrada da sala dos espetáculos; - mais as contrapartidas anteriores (de modo acumulativo).
2c	50 000,00	- (7) Exposição da logomarca da empresa no material promocional dos eventos e nas peças gráficas impressas e via eletrônica (programa impresso dos eventos, outdoor, banner, cartaz, convite, folder e informativo), inclusive na série Concertos da Temporada Oficial; - (8) Inclusão do nome da pessoa jurídica no rol das empresas patrocinadoras da Orquestra; - (9) Menção do nome da empresa na locução protocolar do cerimonial dos eventos; - (10) Menção do nome e/ou marca da empresa nos meios de comunicação e - mais as contrapartidas anteriores (de modo acumulativo).



2d	75 000,00	<ul style="list-style-type: none">- (11) Canal aberto de comunicação direta e espaço para opiniões e contribuições da parte dos parceiros financeiros (sistema de relacionamento);- (12) Reserva de 2 (dois) lugares diferenciados na sala dos espetáculos da Orquestra para o responsável da empresa e seu respectivo acompanhante/convidado;- (13) Marca vinculada nos convites oficiais e eletrônicos enviados;- (14) A realização de um recital (com no máximo 4 músicos integrantes) específico para a corporação (diretoria, funcionários, familiares, clientes, parceiros, amigos e demais convidados) dentro do Estado do RS, no ano correspondente, e- mais as contrapartidas anteriores (de modo acumulativo).
2e	100 00,00	<ul style="list-style-type: none">- (15) A realização de um concerto orquestral, na forma de uma pequena orquestra (orquestra de câmara), específico para a corporação (diretoria, funcionários, familiares, clientes, parceiros, amigos e demais convidados) dentro do Estado do RS, no ano correspondente, e- mais as contrapartidas anteriores (de modo acumulativo).



ANEXO II

ORQUESTRA SINFÔNICA DE SANTA MARIA: A ORQUESTRA DA UFSM APANhado HISTÓRICO E PERFIL: RESUMO

A Orquestra Sinfônica de Santa Maria foi criada em 1966 (na época como Orquestra de Câmara da UFSM), na gestão do Reitor Fundador, Prof. José Mariano da Rocha F^o (1915-1998). Desde 1988, com a fundação da Associação Cultural Orquestra Sinfônica de Santa Maria (AOSSM), sua manutenção passou a ser compartilhada, na forma de convênio/parceria entre a Associação e a Universidade. A partir de 1992, a Orquestra, até então órgão suplementar do Centro de Artes e Letras (CAL), passou a ser ligada diretamente ao Gabinete do Reitor. Assim, vem se organizando institucionalmente, a partir das demandas curriculares (dos Cursos de Música), institucionais e da sociedade como um todo (Santa Maria e região).

A Orquestra vem se projetando na sociedade e alcançando considerável nível de visibilidade e organização, por meio de maior apoio institucional e maior atuação na comunidade. Isto tem demandado estruturas mais apropriadas. A Produção Cultural dos eventos vem também exigindo, cada vez mais, um olhar especial, tanto em se tratando da quantidade de eventos como da qualidade artística e organizacional. A Orquestra Sinfônica é dos órgãos que mais e melhor representa a instituição, considerando as características agregadoras da arte musical, especialmente a prática orquestral sinfônica, considerando sua importância no contexto da Civilização Ocidental.

A nossa Orquestra Sinfônica é, ao mesmo tempo, um conjunto de disciplinas curriculares dos Cursos de Música da UFSM, um laboratório de prática de orquestra do Departamento de Música, um órgão suplementar institucional ligado diretamente ao Gabinete do Reitor, um grupo artístico sinfônico atuante na instituição e na sociedade, com atuação na produção cultural especialmente de eventos sinfônicos. É a segunda orquestra sinfônica formada no RS, a única orquestra sinfônica universitária do RS e uma das primeiras do gênero criadas no Brasil.

Atualmente, a Orquestra Sinfônica é formada por cerca de 40 músicos, dentre os quais professores e alunos de graduação da UFSM, alguns egressos da instituição e músicos profissionais contratados. A Orquestra Sinfônica tem realizado, anualmente, entre 12 a 23 (de doze a vinte e três) concertos, tanto em Santa Maria como em outros municípios. O público atingido tem variado entre 5 000 a 10 000 (cinco a dez mil) pessoas por ano. Pretende-se, no atual momento, direcionar seu desenvolvimento em termos de qualidade do trabalho e de quantidade de público atingido.

SÉRIES (TIPIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE EVENTOS ORDINÁRIOS)

- RECITAIS CAMERÍSTICOS [concertos de pequenos grupos (Música de Câmara), em 2 recitais por semestre letivo, em local central com capacidade para cerca de no mínimo 200 pessoas; estimativa (meta) de público por semestre: 400 (quatrocentas) pessoas, perfazendo um total no ano de 800 (oitocentas) pessoas; público alvo: comunidade em geral]



- CONCERTOS DA TEMPORADA OFICIAL [concertos com obras sinfônicas de referência com solistas convidados (indicados ou selecionados), em 2 programas/repertórios por semestre letivo, cada um com 2 récitas aproximadamente, totalizando 4 concertos por semestre em média, em locais com capacidade entre 340 a 1 200 pessoas; estimativa (meta) de público por semestre: 3 000 (três mil) pessoas, perfazendo um total no ano de 6 000 (seis mil) pessoas; público alvo: comunidade em geral]
- CONCERTOS DIDÁTICOS [concertos orquestrais de cunho didático, em 2 récitas por ano (em outubro): um à tarde para crianças e outro à noite para a comunidade em geral, em locais com capacidade entre 340 a 1 200 pessoas; estimativa (meta) de público por ano: 1 500 (mil e quinhentas) pessoas; público alvo: crianças e famílias]
- APRESENTAÇÕES DE ABERTURA DO FESTIVAL DE INVERNO DA UFSM [apresentações orquestrais com repertório sacro/clássico incluindo solista(s) cantor(es), em 2 récitas por ano (em julho): uma no centro de Santa Maria (Catedral) e outra em Vale Vêneto, em locais com capacidade para cerca de 500 pessoas; estimativa (meta) de público por ano: 1 000 (mil) pessoas; público alvo: comunidade em geral]
- CONCERTO PELO ANIVERSÁRIO DA UFSM [um concerto sinfônico clássico-popular por ano (em dezembro) no Campus em local com capacidade para cerca de 1 200 pessoas; estimativa (meta) de público por ano: 1 200 (mil e duzentas) pessoas; público alvo: comunidade acadêmico-universitária (alunos, professores, técnico-administrativos e familiares)]

SÉRIES EM OFERTA NO 1º SEMESTRE

- RECITAIS CAMERÍSTICOS
- APRESENTAÇÕES DE ABERTURA DO FESTIVAL DE INVERNO DA UFSM
- CONCERTOS DA TEMPORADA OFICIAL

SÉRIES EM OFERTA NO 2º SEMESTRE

- RECITAIS CAMERÍSTICOS
- CONCERTO PELO ANIVERSÁRIO DA UFSM
- CONCERTOS DIDÁTICOS
- CONCERTOS DA TEMPORADA OFICIAL

Informações adicionais link:

http://www.fatecsm.org.br/doc.fatec/orquestra_sinfonica_de_santa_maria.pdf



MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2016

A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof Thomé Lovato e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida à, em, representada neste ato pelo, a seguir denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, com a finalidade de **PATROCÍNIO PARA ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFSM** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PATROCÍNIO PARA A ORQUESTRA SINFÔNICA DA UFSM**, conforme descrição completa no anexo I, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela **CONTRATANTE**, o valor de **R\$** (.....),

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da assinatura do contrato, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto) , desde que não haja impedimento legal.

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula Quinta: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93) encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

Cláusula Sexta: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Sétima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.

Cláusula Oitava: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria,..... de de 2016.

CONTRATANTE

THOMÉ LOVATO

Diretor Presidente

CONTRATADA